



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº ..... , de 2010

IND 8668 /2010

Ao Setor de Protocolo Legislativo para re  
e em seguida à:

- CCJ  CEOF  CAS  CDC  
 CSEG  CAF  CES  CDDHCEDF  
 CDESCTMAT

Em 12 / 05 / 10

Hamor Pinheiro Leite  
Chefe de Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a indicação do Diretor-Geral do DETRAN dentre os servidores de carreira do órgão.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a escolha do Diretor-Geral do DETRAN dentre os servidores de carreira do órgão.

### JUSTIFICAÇÃO

Esta nossa proposta objetiva que a indicação do Diretor-Geral do DETRAN/DF, que é de competência do Chefe do Executivo, passe a recair sobre integrante da carreira de trânsito do Distrito Federal.

A escolha do diretor-geral nesses termos, além de valorizar os integrantes da carreira, reforçará a legitimidade do escolhido para ocupar tão elevado cargo, reforçando, ao fim, a atuação do órgão executivo de trânsito do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE  
PT/DF

Sector Protocolo Legislativo  
IND Nº 8668/2010  
Folha Nº 001